

Ata de julgamento das propostas e documentações apresentadas pelas empresas arrematantes referente ao Pregão Eletrônico nº 304/2015, plataforma do Banco do Brasil nº 609596, para Registro de Preços, visando a futura e eventual **aquisição de utensílios de cozinha para atender as cozinhas das Unidades Escolares (Escolas e CEIS) do Município**. Aos 07 dias de março de 2016, às 10:00 horas, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf de acordo com a Portaria nº 125/2016 para julgamento das propostas e documentações apresentadas pelas empresas arrematantes, conforme segue:

ITEM 17 – M. MÓBILE EIRELLI – no valor unitário de R\$3,09. Ocorre que a empresa arrematante não encaminhou a proposta e documentação conforme convocação estabelecida na Plataforma do Banco do Brasil no dia 19 de fevereiro de 2016, desta forma, não cumprindo o item 10.3 do edital. Portanto, a proposta foi **desclassificada**.

ITEM 29 – RENATO MARANA no valor unitário de R\$8,80. Ocorre que a empresa arrematante não encaminhou a proposta e documentação conforme convocação estabelecida na Plataforma do Banco do Brasil no dia 19 de fevereiro de 2016, desta forma, não cumprindo o item 10.3 do edital. Portanto, a proposta foi **desclassificada**.

ITEM 35 – KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME - Ocorre que no dia 23 de fevereiro de 2016, a empresa apresentou a proposta e documentações solicitadas no edital. Considerando que os documentos foram protocolados dentro do prazo previsto no item 10.3 do edital, o pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$3,12 pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9.2 e 9.3.1 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para este item por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital.

ITEM 41 – STAUDT & FRANCESQUETT LTDA – no valor unitário de 87,21. Ocorre que o envelope encaminhado pela empresa foi protocolado nesta Unidade de Processos no dia 26 de fevereiro de 2016 às 10h45min e o prazo final para recebimento, de acordo com o estabelecido no item 10.3 do edital, seria dia 25 de fevereiro de 2016 até às 14h00min, desta forma, a empresa foi **desclassificada** e seu envelope permanecerá lacrado junto aos autos do processo.

ITEM 57 – LPK LTDA ME - Ocorre que no dia 24 de fevereiro de 2016, a empresa apresentou a proposta e documentações solicitadas no edital. Considerando que os documentos foram protocolados dentro do prazo previsto no item 10.3 do edital, o pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, observa-se que as características do produto ofertado não atende a todos os requisitos estabelecidos no anexo I do edital, sendo assim a proposta foi **desclassificada** no valor unitário de R\$24,46 pelo descumprimento do item 6.2 letra “a” do edital. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9.2 e 9.3.1 do instrumento convocatório, a empresa foi **inabilitada** devido o “atestado de capacidade técnica” enviado não apresenta o quantitativo exigido no item 9.2 letra “k” do edital.

ITEM 64 – NUTRI NORTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – no valor unitário de R\$53,15. Ocorre que a empresa arrematante não encaminhou a proposta e documentação conforme convocação estabelecida na Plataforma do Banco do Brasil no dia 19 de fevereiro de 2016, desta forma, não cumprindo o item 10.3 do edital. Portanto, a proposta foi **desclassificada**.

ITEM 65 – KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME - Ocorre que no dia 23 de fevereiro de 2016 a empresa

27
er



Secretaria de Administração e Planejamento

apresentou a proposta e documentações solicitadas no edital. Considerando que os documentos foram protocolados dentro do prazo previsto no item 10.3 do edital, o pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** no valor unitário de R\$6,35 pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9.2 e 9.3.1 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para este item por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: **Clarkson Wolf**

Equipe de Apoio:

Adriano Selhorst Barbosa